



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2866

Lidianópolis, Quarta-Feira, 19 de Janeiro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

VI - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2020, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito em Exercício, **APARECIDO BUZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado na Rua Goiás, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. São Paulo, nº 40 – centro – Ivaiporã – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, senhor **SIDNEY BOTELHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.619.393-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2020, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, **ADITAR** o valor contratual, em 3% (três centésimos) do valor GLOBAL do Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2020, através da seguinte redação:

I – “O Contrato sofrerá acréscimo no valor de R\$ 10.591,43 (dez mil, quinhentos noventa um reais e quarenta três centavos) de acordo com a Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 25/2020 de que trata o Termo Aditivo e as especificações da Lei nº 8.666/93”.

II – Em decorrência do acréscimo de R\$ 10.591,43 (dez mil, quinhentos noventa um reais e quarenta três centavos), o contrato que era de R\$ 352.839,94 (trezentos cinquenta dois mil, oitocentos trinta nove reais e noventa quatro centavos), passa a ser de R\$ 363.431,37 (trezentos sessenta três mil, quatrocentos trinta um reais e trinta sete centavos)”.

CLÁUSULA TSEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **VI TERMO ADITIVO**.

2.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

Aparecido Buzato
Prefeito em Exercício

C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Sidney Botelho – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Kely Cristine Ferro Spinassi
R.G. 5.913.192-3

2. Dhiego Francisco R. Torres
R.G. 9.911.431-2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2866

Lidianópolis, Quarta-Feira, 19 de Janeiro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

VII - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2020, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito em Exercício, **APARECIDO BUZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado na Rua Goiás, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **C.A.CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. São Paulo, nº 40 – centro – Ivaiporã – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, senhor **SIDNEY BOTELHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.619.393-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2020, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO** de **3,25%** (três inteiros e vinte cinco centésimos) do valor atualizado do Contrato firmado entre as partes, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor de **SUPRESSÃO** deste Termo Aditivo é de **R\$ 11.805,12**(onze mil, oitocentos cinco reais e doze centavos).

2.2 – O valor **GLOBAL** do Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2020, que é de **R\$ 363.431,37**(trezentos sessenta três mil, quatrocentos trinta um reais e trinta sete centavos), passa a ser de **R\$ 351.626,25**(trezentos cinquenta um mil, seiscentos vinte seis reais e vinte cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **VII TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

Aparecido Buzato
Prefeito em Exercício

C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Sidney Botelho – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Kely Cristine Ferro Spinassi
R.G. 5.913.192-3

2. Dhiego Francisco R. Torres
R.G. 9.911.431-2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2866

Lidianópolis, Quarta-Feira, 19 de Janeiro de 2022

RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CMAS, PUBLICADA NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2022

Onde se lê: "Deliberação nº 001/2021".
Leia-se: "Deliberação nº 001/2022".

DELIBERAÇÃO Nº. 001/2022.

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação de reprogramação dos recursos das contas do Governo Federal, Estadual e Municipal para o ano de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social de Lidianópolis-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 11 de janeiro 2022.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos recursos das contas dos blocos do Governo Federal, Estadual e municipal para o ano de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social de Lidianópolis-PR, conforme segue exposto na tabela abaixo:

Onde se lê:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIDIANÓPOLIS	
FMAS	
CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL - LIVRE	
NOME	VALOR
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 0,00
SALÁRIO	R\$ 68.379,84
RECURSO LIVRE I	R\$ 0,00
RECURSO LIVRE II – C. TUTELAR	R\$ 318,03
CONTAS DO GOVERNO ESTADUAL - DELIBERAÇÕES	
NOME	VALOR
FEAS ADESAO ESPONTANEA - FPR	R\$ 26.879,61
FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 152,47
FEAS VEÍCULO ADAPTADO	R\$ 3.952,24
FEAS INCENTIVO CRAS	R\$ 100.525,47
FEAS INCENTIVO CREAS	R\$ 100.525,47
FEAS BE COVID 19	R\$ 142,18
FIA SCFV	R\$ 1.499,44

Leia-se:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIDIANÓPOLIS FMAS	
CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL – LIVRE – FMAS/FMDCA	
NOME	VALOR
BENEFÍCIOS EVENTUAIS - consumo, bem ou serviço para distribuição gratuita, passagens e pessoa jurídica.	R\$ 3.302,11
SALÁRIO - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.	R\$ 52,25
RECURSO LIVRE I – consumo, pessoa jurídica e física, diárias, passagens, serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica, obras e instalações e equipamentos, rateio, subvenção sociais e equipamentos e material permanente.	R\$ 852,29
RECURSO LIVRE II – C. TUTELAR - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, consumo, pessoa jurídica e física, diárias, passagens, serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica, obras e instalações e equipamentos e material permanente.	R\$ 28.566,00
MANUTENÇÃO CMDCA - consumo, pessoa jurídica e física.	R\$ 50,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2866

Lidianópolis, Quarta-Feira, 19 de Janeiro de 2022

CONTAS DO GOVERNO ESTADUAL – DELIBERAÇÕES – FEAS/FIA	
NOME	VALOR
FEAS/CEAS INCENTIVO BENEFÍCIOS EVENTUAIS – consumo e bem ou serviço para distribuição gratuita.	R\$ 156,31
FEAS/CEAS VEÍCULO ADAPTADO - equipamentos e material permanente.	R\$ 4.051,59
FEAS/CEAS INCENTIVO CRAS - equipamentos e material permanente.	R\$ 1.589,16
FEAS/CEAS INCENTIVO CREAS - equipamentos e material permanente.	R\$ 3.022,16
FEAS/CEAS INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID 19 – consumo e bem ou serviço para distribuição gratuita.	R\$ 156,47
FIA/CEDCA ENFRENTAMENTO DE VIOLENCIA - pessoa jurídica, física e equipamentos e material permanente.	R\$ 3.616,78
FIA/CEDCA SCFV	R\$ 1.537,14
FIA/CEDCA CONSELHO TUTELAR - equipamentos e material permanente.	R\$ 1.069,21
FIA/CEDCA CMDCA – pessoa jurídica e física	R\$ 9.847,88
FIA/CEDCA ATENÇÃO CMDCA – consumo, pessoa jurídica e física e equipamentos e material permanente.	R\$ 30.722,77
CONTAS DO GOVERNO FEDERAL – FNAS – PORTARIAS, SIGTV, E BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL	
NOME	VALOR
FNAS IGD – BOLSA - consumo, pessoa jurídica, serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica e equipamentos e material permanente.	R\$ 12.599,07
FNAS BPC NA ESCOLA - consumo	R\$ 87,84
FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS/SCFV - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, consumo, pessoa jurídica e física, diárias, passagens, serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica, obras e instalações e equipamentos, rateio, subvenção sociais e equipamentos e material permanente.	R\$ 62.546,57
FNAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, consumo, pessoa jurídica e física, serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica, rateio, subvenção sociais e equipamentos e material permanente.	R\$ 32.035,00
FNAS IGD – SUAS - consumo, diária, pessoa jurídica e física, serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica, obras e instalações e equipamentos e material permanente.	R\$ 2.958,89
FNAS SIGTV APAE - equipamentos e material permanente.	R\$ 259,50
FNAS SIGTV ESTR4 - equipamentos e material permanente.	R\$ 151.502,35
FNAS COVID – EPI – consumo	R\$ 885,93

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 19 de janeiro de 2022.

Gilmara de Carvalho Melo
PRESIDENTE CMAS
Lidianópolis-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2866

Lidianópolis, Quarta-Feira, 19 de Janeiro de 2022

PORTARIA N.º 3.079, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares por 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Sr.^a **ELZA CHERPINSKI DO CARMO**, matrícula 200545, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a serem gozadas a partir do dia 04/01/2022 à 02/02/2022, referente ao período aquisitivo de 27/05/2019 a 26/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 3.080, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Sr.^a **CATIA CIBELE SEMCHECHEM**, matrícula 200728, lotada no cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, a serem gozadas a partir do dia 17/12/2022 à 26/01/2022, referente ao período aquisitivo de 04/04/2020 a 03/04/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2866

Lidianópolis, Quarta-Feira, 19 de Janeiro de 2022

PORTARIA N.º 3.081, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora pública municipal, **Srª. ROSA HELENA PACIFICO BOVO**, matrícula 200553, lotada no cargo de: **Chefe da Divisão de Proteção Social Básica do município de Lidianópolis**, a serem gozadas a partir de 17/01/2022 a 05/02/2022, referente ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 01/08/2020 (10 dias) e 03/08/2020 a 01/08/2021 (10 dias).

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

APARECIDO BUZATO
Prefeito em Exercício

PORTARIA N.º 3.082, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, **Srtª ALANA MORAIS VANZELA**, matrícula **200738**, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente Social, a serem gozadas a partir do dia 18/01/2022 a 27/01/2022, referente ao período aquisitivo de 26/06/2020 a 25/06/2021.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2866

Lidianópolis, Quarta-Feira, 19 de Janeiro de 2022

PORTARIA N.º 3.083, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor público do município, Sr. **RICARDO BRENTAN**, Matrícula 200414, lotado no cargo de “**TÉCNICO AGRÍCOLA**”, a serem gozadas a partir do dia, 17/01/2022 a 26/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

APARECIDO BUZATO
Prefeito em Exercício

PORTARIA N.º 3.084, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **Daniel Rosa Micionero**, matrícula 200698, lotado no cargo de provimento em Comissão de “**SECRETÁRIO DE VIAÇÃO**”, a serem gozadas a partir do dia 27/12/2021 à 25/01/2022 referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021 (15 dias) e 02/01/2021 a 01/01/2022 (15 dias).

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2866

Lidianópolis, Quarta-Feira, 19 de Janeiro de 2022

PORTARIA N.º 3.085, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, matrícula 200504 ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a serem gozadas a partir de 06/01/2022 a 04/02/2022, referente ao período aquisitivo de 13/02/2020 a 12/02/2021 (14 dias), 13/02/2021 a 12/02/2022 (16 dias).

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**APARECIDO BUZATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO**